



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO Nº SEDUC-002/2025 DO CONTRATO SUB-ROGADO Nº 052/2025

Termo Aditivo de **RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO** do **CONTRATO Nº 052/2025** sub-rogado pela Secretaria de Estado da Educação de São Paulo – SEDUC (**SUB-ROGADA**), tendo como **SUB-ROGANTE** a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. – EMTU/SP, e como **CONTRATADA** a empresa **ERASMO APARECIDO DA COSTA TRANSPORTES (CONTRATADA)**.

O **ESTADO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, com sede na Praça da República, nº 53, Centro – SP, CEP 01045-903, neste ato representada pela Diretora da Diretoria de Infraestrutura e Serviços Escolares – DIISE, Sra. Nayla Veríssimo Neves, inscrita no CPF sob nº 225.309.298-31, portadora da carteira de identidade nº 40.017.503-4, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, a Empresa Operadora denominada **ERASMO APARECIDO DA COSTA TRANSPORTES**, com sede no endereço situado à **DILERMANDO REIS, 96 CEP: 04458-030 SÃO PAULO - SP**, estado de São Paulo, e inscrita no CNPJ sob o nº 21.128.854/0001-28, neste ato representada por seu (sua) representante legal Sr. (a) **ERASMO APARECIDO DA COSTA**, inscrito (a) no CPF sob o nº 106.261.198-55, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo firmar entre si o presente **TERMO DE ADITAMENTO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SUB-ROGADO Nº 052/2025**, decorrente do Chamamento Público Nº 001/2023 – EMTU e do Termo de Credenciamento Nº **00294/24**, nos seguintes termos:

As referidas partes, considerando:

- a) Que em 01/10/2025 foi celebrado o Termo Aditivo Nº SEDUC-001/2025 de Sub-Rogação do Contrato nº **052/2025**, tendo por objeto a prestação do Serviço Especial Conveniado ou Contratado – **SEC/LIGADO** para o transporte de pessoas com deficiência e/ou mobilidade severa reduzida comprovada, conforme a demanda encaminhada pela Secretaria de Educação do Estado;
- b) Que no contrato original sub-rogado constam algumas cláusulas meramente formais que precisam ser alteradas que não se aplicam à SEDUC;
- c) Que na cláusula do referido instrumento ficou estabelecida a vigência até 08/11/2025;
- d) O interesse das partes em prorrogar a vigência do referido contrato e adequar seu valor conforme o índice de reajuste contratualmente previsto;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

1.1. O presente Termo tem por objeto retificar o Contrato Original sub-rogado através do Termo Aditivo Nº SEDUC-001/2025 de Sub-Rogação, exclusivamente com relação aos seguintes itens:

1.1.1. Ao longo de todo contrato e seus anexos, onde se lê como contratante a “Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos – EMTU”, leia-se “Secretaria de Estado da Educação – SEDUC”.

1.1.2. Na CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO:

1.1.2.1. No Parágrafo 4º: Onde se lê: “O Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços – CT-e OS, modelo c7, deverá ser encaminhado para a caixa postal nfeconvenios@emt.sp.gov.br, (...)”

Leia-se: “O Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços – CT-e OS, modelo c7, deverá ser encaminhado para a caixa postal, ligado@educacao.sp.gov.br / andre.blower@educacao.sp.gov.br (...)”.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

1.1.2.2. No Parágrafo 5º: Onde se lê: "(...) e, caberá a Empresa Credenciada, confirmar com o Departamento de Contas a Pagar e Compromissos - DCP o recebimento dos Conhecimentos de Transporte Eletrônicos para Outros Serviços – CT-e OS, modelo c7, gerados eletronicamente."

Leia-se: "(...) e, caberá a Empresa Credenciada, confirmar com a Coordenadoria de Transportes - COTRANS o recebimento dos Conhecimentos de Transporte Eletrônicos para Outros Serviços – CT-e OS, modelo c7, gerados eletronicamente."

1.1.2.3. No parágrafo 8º: Onde se lê: "(...) e informar por correspondência, endereçada ao Departamento de Contas a Pagar e Compromissos - DCP da EMTU/SP, o número da agência e número da conta corrente, conforme Anexo I – Modelo de Carta para Crédito dos Pagamentos do Serviço Especial."

Leia-se: "(...) e informar por correspondência, endereçada a Coordenadoria de Transportes - COTRANS da SEDUC/SP, o número da agência e número da conta corrente, conforme Anexo I – Modelo de Carta para Crédito dos Pagamentos do Serviço Especial."

1.1.2.4. No parágrafo 9º: Onde se lê: "(...) informar a mudança ao Departamento de Contas a Pagar e Compromissos - DCP da EMTU/SP, conforme parágrafo anterior, com antecedência mínima de 4 dias úteis da data de pagamento."

Leia-se: "(...) informara mudança à Coordenadoria de Transportes – COTRANS da SEDUC/SP, conforme parágrafo anterior, com antecedência mínima de 4 dias úteis da data de pagamento."

1.1.2.5. No parágrafo 10º: Onde se lê: "As Empresas Credenciadas optantes pelo Simples Nacional, deverão entregar no início do contrato na assinatura desta Ordem de Serviço e anualmente, no início do ano comercial, no Departamento de Controle Financeiro da EMTU/SP, via original da Declaração de Opção, assinada e datada."

Leia-se: "As **Empresas Credenciadas** optantes pelo Simples Nacional, deverão entregar no início do contrato na assinatura desta Ordem de Serviço e anualmente, no início do ano comercial, na Coordenadoria de Transportes – COTRANS da SEDUC/SP, via original da Declaração de Opção, assinada e datada."

1.1.2.C. Excluir o parágrafo 12º, haja vista a rescisão do Contrato 001/2020 de prestação de serviços de gestão de transporte porta a porta a alunos com deficiência matriculados na rede estadual de ensino e nas entidades assistenciais conveniadas com a Secretaria de Estado da Educação no âmbito das regiões metropolitanas de São Paulo e de Campinas demanda da Secretaria Estadual da Educação – SEDUC.

1.1.2.7. Anexo I – Modelo de Carta para Crédito dos Pagamentos do Serviço Especial: Onde se lê: "À Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A – EMTU/SP "EM LIQUIDAÇÃO".

A/C: DCP –

Departamento de Contas a Pagar e Compromissos da EMTU/SP, Rua Joaquim Casemiro, 2S0 – Planalto - São Bernardo do Campo – SP".

Leia-se: "À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/SP

A/C: Coordenadoria de Transportes - SEDUC/SP

Praça da República, nº 53 – República-Centro – São Paulo/SP."

1.1.2.8. Anexo III - Regulamento da Operação do Serviço Especial:

1.1.2.8.1. Artigo 28, inciso XVIII: Onde se lê XVIII – "em caso de falha do veículo durante a operação, a Empresa Credenciada deverá acionar a Central de Atendimento e Relacionamento do SEC para que sejam tomadas as providências e procedimentos necessários, conforme Parágrafo Único do Artigo 1c. "

Leia-se: "em caso de falha do veículo durante a operação, a **Empresa Credenciada** deverá acionara Central de Atendimento e Relacionamento do SEC (e-mails ligado@educacao.sp.gov.br, andre.blower@educacao.sp.gov.br e ademir.mascarenhas@apoioeducacao.sp.gov.br) para que sejam tomadas as providências e procedimentos necessários, conforme Parágrafo Único do Artigo 1c."



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

1.1.2.8.2. Artigo 30, inciso XXIV: Onde se lê: “encaminhar objetos achados e perdidos à EMTU/SP, que remeterá ao Posto de Achados e Perdidos no Terminal Ferrazópolis, onde permanecerão à disposição do proprietário, observando os procedimentos operacionais vigentes;”.

Leia-se: “encaminhar objetos achados e perdidos à SEDUC/SP, que remeterá ao Posto de Achados e Perdidos em Campinas na Unidade Regional de Ensino de Campinas OESTE, e em São Paulo na Unidade Regional de Ensino de São Bernardo do Campo, onde permanecerão à disposição do proprietário, observando os procedimentos operacionais vigentes;”.

1.2. Retificar O Termo Aditivo Nº SEDUC-001/2025 de Sub-Rogação do Contrato nº 052/2025, pois não constou o número do referido termo.

Então onde se lê: “Termo Aditivo ____/2025”.

Leia-se: “Termo Aditivo Nº SEDUC-001/2025”.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado de **09/11/2025 a 08/01/2027.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Não obstante o prazo acima estipulado, a vigência contratual estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada na celebração de novo contrato relativo aos serviços, objeto da presente prorrogação a ser formalizado, caso seja efetivado novo processo licitatório.

2.2. A resolução do contrato com base na condição estipulada no parágrafo anterior, não ensejará qualquer espécie de indenização por parte da CONTRATADA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1. O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 310369,15 Trezentos e dez mil e trezentos e sessenta e nove reais e quinze centavos para o período descrito na cláusula segunda, sendo R\$ 37099,52

para o presente exercício, R\$ 273269,63, para o exercício de 2026, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária à seguir descrita:

- UGE: 080358

- Funcional Programática: 12368081557400000

- Elemento Econômico: 339033

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitem com o ora pactuado.

E, por assim estarem justas e contratadas, firmam as partes, por seus representantes legais, o presente Termo de Aditamento do Contrato nº 052/2025, decorrente do Chamamento Público Nº 001/2023 e do Termo de Credenciamento Nº 00294/24 perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais e de direito.

São Paulo, 07 de novembro de 2025

CONTRATANTE

Nayla Veríssimo Neves
Diretora da DIIE
Representante da Secretaria de Estado da Educação



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

CONTRATADA

Assinatura manuscrita em azul de Erasmo Aparecido da Costa.

ERASMO APARECIDO DA COSTA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Assinatura manuscrita em azul de Marcos Henrique Benedetti Sachi.

Marcos Henrique Benedetti Sachi
CPF 415.504.568-06

Assinatura manuscrita em azul de Sérgio da Silva Almeida.

Sérgio da Silva Almeida
CPF 230.147.148-95



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

CONTRATADA: ERASMO APARECIDO DA COSTA TRANSPORTES

CONTRATO: TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO Nº SEDUC-002/2025 DO CONTRATO SUB-ROGADO Nº 052/2025

OBJETO: Prestação de serviços continuados de transporte exclusivo para os alunos com necessidades especiais, com comprometimento severo da mobilidade ou não, associada ou não a outra deficiência, as quais podem apresentar condições de dependência total ou parcial em seus deslocamentos, nos demais meios de transporte coletivo, oriundos da Rede Estadual de Ensino e Entidades Assistenciais conveniadas com a Secretaria de Estado da Educação.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Renato Feder

Cargo: Secretário de Estado da Educação

CPF: 278.171.268-01

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

Nome: _____ Cargo: _____ CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Nayla Verissimo Neves

Cargo: Diretora da Diretoria de Infraestrutura e Serviços Escolares

CPF: 225.309.298-31

Pela contratada:

Nome: ERASMO APARECIDO DA COSTA

Cargo: Representante Legal

CPF: 106.261.198-55

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Nayla Verissimo Neves

Cargo: Diretora da Diretoria de Infraestrutura e Serviços Escolares

CPF: 225.309.298-31

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Marcos Henrique Benedetti Sachi

Cargo: Coordenador da Coordenadoria de Transporte Escolar

CPF: 415.504.568-06

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

CNPJ Nº: 46.384.111/0010-30

CONTRATADA: ERASMO APARECIDO DA COSTA TRANSPORTES

CNPJ Nº: 21.128.854/0001-28

CONTRATO: TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO Nº SEDUC-002/2025 DO CONTRATO SUB-ROGADO Nº 052/2025

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: 09/11/2025 a 08/01/2027

OBJETO: Prestação de serviços continuados de transporte exclusivo para os alunos com necessidades especiais, com comprometimento severo da mobilidade ou não, associada ou não a outra deficiência, as quais podem apresentar condições de dependência total ou parcial em seus deslocamentos, nos demais meios de transporte coletivo, oriundos da Rede Estadual de Ensino e Entidades Assistenciais conveniadas com a Secretaria de Estado da Educação.

VALOR GERAL DO CONTRATO (R\$): 310369,15

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

RESPONSÁVEL:

Nome: Nayla Verissimo Neves

Cargo: Diretora da Diretoria de Infraestrutura e Serviços Escolares

CPF: 225.309.298-31

Adilson S de Silva

[Assinatura]

[Assinatura]



LIVRO 1772, PÁGINA(S) 171/176.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ERASMO APARECIDO DA COSTA.

Aos treze (13) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), neste Serviço do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 2º Subdistrito - Santo Amaro, do distrito, município e comarca da Capital do Estado de São Paulo, perante mim, escrevente autorizada, adiante nomeada, compareceu por meio de VIDEOCONFERÊNCIA DIGITAL, iniciada às 14:00 horas, nos termos do provimento 149 do CNJ, de 30/08/2023, como outorgante: **ERASMO APARECIDO DA COSTA**, nascido em 05/06/1968, filho de José Teixeira da Costa e Elza Regassi da Costa, brasileiro, casado (livro B-322, fls.230, termo nº 95787 desta Serventia), empresário, RG 18.102.596-6-SSP-SP, CPF/MF 106.261.198-55, residente e domiciliado na Avenida Dilermando Reis, 96, ap.15, Jardim Ubirajara, São Paulo-SP, na qualidade de titular da **ERASMO APARECIDO DA COSTA TRANSPORTES**, empresa individual, inscrita no CNPJ/MF 21.128.854/0001-28, com sede na Rua Sócrates, 697, ap.12, Bloco A, Vila Sofia, São Paulo-SP, com sua 2ª alteração e consolidação do contrato social datada de 01 de março de 2024, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 1.050.358/24-7 em 04/03/2024, NIRE 35129814058, ficha cadastral emitida em 10/12/2024, pela JUCESP e o comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido em 10/12/2024, pelo site da Receita Federal do Brasil, todos os arquivamentos obrigatórios da presente procuração (físicos ou digitais), ficam arquivados nestas notas, pelo prazo legal, sob referência única do número da minuta (50617), conforme cadastrado no sistema informatizado desta serventia, no diretório S:\Classificadores_Eletronicos, nos classificadores previstos na norma vigente da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para os devidos fins de direito; o presente reconhecido por mim e identificado por meio de reconhecimento facial, e assinando ao final utilizando certificado digital emitido pelo e-Notariado, do que dou fé; e declara que nomeia como seu procurador: **ADILSON GUALBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, motorista, portador da Carteira Nacional de Habilitação DETRAN/SP 01791712961, na qual constam o RG 346689636-SSP-SP e CPF/MF 311.834.728-70, residente e domiciliado na Rua Salvador Dali, 1307, Jardim Apurá, São Paulo-SP; a quem confere poderes para: **a)-** comprar ou de qualquer outra forma e título adquirir, bem como gerir, administrar, vender, ceder e transferir, a quem convier, pelo preço e condições que ajustar, quaisquer veículos em nome da empresa; podendo, para tanto, prestar e

Esse documento foi assinado por GILBERTO ZAGATTO CANELLA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código NC3UP-

BCC33-2AKAL-8C5LN

assinar declarações, cumprir exigências, assinar e apresentar papéis e documentos em geral; contratar e aceitar preços, firmar os competentes recibos, receber e dar quitação, assinar termos de transferências (Civ. ou DUT); fazer licenciamento e recolher IPVA, requerer e receber segunda via de documentos, promover vistorias, retirar veículos e documentos apreendidos, promover a retificação de documentos, renegociar e quitar dívidas que recaiam sobre veículos, pagar taxas, multas e demais impostos, representá-lo perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, DETRAN, Polícia Rodoviária e Militar, Delegacias, Tabeliães de Notas e demais autoridades competentes, neles promovendo, requerendo, assinando e retirando o que necessário for; representá-lo perante instituições Financeiras e bancárias, para tratar de todos e quaisquer assuntos relacionados à financiamento e/ou quitação de dívida de alienação/arrendamento de veículos, podendo prestar e assinar declarações, cumprir exigências, assinar e apresentar papéis e documentos, preencher formulários, requerimentos e fichas de cadastro; aceitar e assinar os contratos necessários, concordar ou não com cláusulas, termos, cálculos, valores, prazos, taxas, juros, multas e condições, firmar os competentes recibos, receber e dar quitação, requerer e receber papéis e documentos, inclusive termo de quitação; **b)- assinar, requerer, receber e dar quitação, alegar e promover o que necessário for nas repartições públicas, federais, estaduais, municipais, companhias administradoras de consórcios e planos de saúde, Tabeliães de Notas, Oficiais de Registro de Imóveis e de Registro de Títulos e Documentos, companhias de direito privado prestadoras de serviços públicos, dentre elas, ARTESP, Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo - EMTU, Secretaria de Transportes Metropolitanos - STM e concessionárias de energia elétrica e de água e esgotos, companhias telefônicas, companhias seguradoras, PROCON, DETRAN, Juntas Comerciais, Correios e Telégrafos, Delegacias, Ministério da Economia (antes Ministério da Fazenda) e Receita Federal do Brasil; c)-** representá-lo de defender seus direitos perante o Fórum, Juizado Especial Cível, Procuradoria de Assistência Judiciária, Defensoria Pública, Secretaria da Receita Federal, repartições públicas federais, estaduais e municipais e onde mais necessário for, podendo prestar e assinar declarações, cumprir exigências, juntar e apresentar provas, assinar e apresentar termos, papéis e documentos necessários, prestar esclarecimentos, alegar, concordar, discordar, firmar compromissos e acordos; mover as ações competentes e defendê-la nas contrárias, tomar ciência dos despachos, decisões e demais atos administrativos e processuais, pedir arquivamento de expediente



representá-lo em audiências, suprir a falta do outorgante, requerer e promover o que necessário for; **d)**- constituir e destituir advogados com os poderes da cláusula "ad-judicia" e "et-extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda poderes especiais para transigir, desistir, firmar compromissos e acordos, receber citações mesmo iniciais e contestá-las, receber e dar quitação; **e)**- representá-la perante o Ministério da Economia (antes Ministério da Fazenda), Secretarias e Delegacias da Receita Federal do Brasil, e onde mais necessário for, para tratar de quaisquer assuntos de interesse do outorgante, podendo, prestar e assinar declarações, cumprir exigências, assinar e apresentar papéis e documentos necessários, juntar e apresentar provas, preencher formulários e requerimentos; requerer revisão, retificação, renegociação, parcelamento e quitação de débitos, concordar ou não com cláusulas, valores e condições, firmar os competentes recibos, receber e dar quitação; requerer situação fiscal e Certidão Negativa de Débitos-CND; prestar, obter ou alterar informações relativas às obrigações fiscais e assuntos relacionados ao Imposto de Renda e a situação do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ; receber restituições, para tanto endossando cheques e ordens de pagamento para depósitos em conta corrente ou saque; efetuar pagamentos no todo ou em parcelas e demais atos correlatos; **f)**- representá-lo perante as companhias seguradoras em geral, para tratar de todos os assuntos e interesses da outorgante, inclusive os referentes à recebimento de seguros, podendo para tanto, prestar e assinar declarações, cumprir exigências, assinar e apresentar os papéis e documentos necessários, juntar e apresentar provas, preencher formulários e requerimentos; requerer e receber toda e qualquer quantia referente à seguros, concordar ou não com cálculos e valores, firmar os competentes recibos, receber e dar quitação; **g)**- comprar e vender mercadorias e serviços do ramo de negócio da empresa, podendo celebrar e rescindir contratos, efetuar pagamentos e recebimentos de modo geral, dar e aceitar recibos e quitações; **h)**- tratar de todos e quaisquer assuntos relacionados a admissão e demissão de funcionários, podendo para tanto, prestar declarações, cumprir exigências, assinar e apresentar papéis e documentos necessários; assinar contratos e distratos, concordando ou não com cláusulas, condições, termos dizeres, cálculos e valores; assinar e dar baixa em carteiras de trabalho; assinar homologação de rescisão de contrato de trabalho; representá-lo perante o Ministério e Justiça do Trabalho, Sindicatos

o documento foi assinado por GILBERTO ZAGATTO CANELLA.

para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código NC3UP-33-2AKAL-8C5LN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

de Classe, repartições públicas federais, estaduais e municipais, para tratar de todos os assuntos e interesses da empresa, podendo assinar e apresentar papéis e documentos necessários, juntar e apresentar provas, requerer e receber papéis e documentos necessários; representá-lo em audiências, alegar, concordar, discordar, requerer e promover o que necessário for, e defender os direitos da empresa; I)- representá-la perante empresas administradoras de planos de saúde e/ou convênio médicos em geral, para tratar de todos os assuntos e interesses da empresa, podendo para tanto, efetuar contratação, portabilidade e cancelamento de planos, prestar e assinar declarações, cumprir exigências, assinar e apresentar papéis e documentos necessários, juntar e apresentar provas, preencher formulários e requerimentos; aceitar e assinar contratos, distratos e aditivos, concordar ou não com cálculos e valores, firmar os competentes recibos, receber e dar quitação; e II)- representá-lo perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, empresas privadas, autarquias e onde mais necessário for, para tratar de todos e quaisquer assuntos referente à licitações, podendo prestar declarações, cumprir exigências, assinar e apresentar papéis documentos necessários, preencher formulários e requerimentos, juntar e apresentar provas, aceitar e assinar contratos, distratos e rescisões, concordar ou não com termos, cláusulas, condições, cálculos e valores, aceitar, endossar e sacar cheques para descontos, firmar os competentes recibos, receber e dar quitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento da presente procuração, sendo vedado o seu substabelecimento. Para a lavratura desta procuração, solicitada pelo outorgante, foram cumpridas todas as exigências legais inerentes à legitimidade do ato, do que dou fé. A pedido do outorgante, por suas declarações verbais e documentos apresentados, lavrei o presente ato de forma eletrônica/digital, que o outorgante leu e sendo colhida sua manifestação de vontade por videoconferência, por estar tudo conforme, aceita, outorga e assina com seu certificado digital e-Notariado. Em virtude desta procuração ser nativa em PDF-A, sua numeração definitiva como **livro 1772, páginas 171/176** é somente para fins de rastreamento, comunicação ao Portal do Extrajudicial, selo digital e "backup" físico. **Emolumentos e Custas:** Oficial/Tabelião(ã): R\$ 179,86; Estado: R\$ 51,12; Secretaria da Fazenda: R\$ 34,98; Ministério Público: R\$ 8,63; Registro Civil: R\$ 9,47; Tribunal de Justiça: R\$ 12,34; Santa Casa: R\$ 1,80; Município (ISS): R\$ 3,84; Total: R\$ 302,04, serão recolhidos por verba, na forma da lei (Guia n. 050/2024). Selo digital nº: 1175491PR0000000920344241. Eu, ANDRESA COSTA DA SILVA, escrevente autorizada, a digitei. Eu, GILBERTO ZAGATTO CANELLA, OFICIAL E

Documento foi assinado por GILBERTO ZAGATTO CANELLA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código NC3UP-ZAKAL-8C5LN



Cartório de
Santo Amaro
Marco Antonio Corrêa Monteiro



CARTÓRIOS
QUEM
PROTEGE
VÓS



TABELÃO SUBSTITUTO, subscrevo e assino. (a.a) **ERASMO APARECIDO DA COSTA // ANDRESA COSTA DA SILVA // GILBERTO ZAGATTO CANELLA**.
TRASLADADA, bem e fielmente em ato sucessivo, extraída do original.
Eu, _____, subscrevo e assino.

Em testemunho _____ da verdade.



Assinado digitalmente por:
GILBERTO ZAGATTO CANELLA
CPF: 356.835.788-50
Certificado emitido por AC Certsign RFP G6
Data: 13/12/2024 14:58:54 -04:00

Colégio
Notarial do
Brasil

Para conferir a procedência deste documento efetue a
leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico
<https://selodigital.tjsp.jus.br>.

Selo digital nº: 1175491TR0000000920348242 - Valor R\$ 0,00
Selo digital nº: 1175491PR0000000920344241 - Valor R\$ 302,04

Esse documento foi assinado por GILBERTO ZAGATTO CANELLA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código NC3UP-
BCC33-2AKAL-BC5LN



Avenida das Nações Unidas 22.540 - Unidade PV01B - Vila Almeida